

<b>CIB RORAIMA</b>	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	<b>RESOLUÇÃO Nº 09/08</b>
------------------------	---	-------------------------------

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria GM Nº 3.237 de 24 de dezembro de 2007 que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde.

Considerando a Portaria GM Nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o decidido na pactuação efetuada na Comissão Intergestores Tripartite de 25 de outubro de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Pactuação dos Medicamentos da Assistência Básica /2008 em seu Elenco Básico (Medicamento Básico, Insumos Complementares, Diabetes Mellitus, Saúde da Mulher e Insumos Complementares) e Insumos Estratégicos, analisada, discutida e aprovada por todos os membros presentes na Primeira Reunião Ordinária da CIB/RR, ocorrida em 25 de fevereiro de 2008.

**Art. 2º** - O Item II, do Anexo II da Portaria GM Nº 3.237 – Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica / Insumos com financiamento e aquisição pelos Municípios e Estado (Tiras reagentes de medida de glicemia capilar, Lancetas para punção digital e Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina) da Portaria acima citada, serão repassados através de repasse fundo a fundo.

§ 1º Os recursos serão repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), habitante/ano. Com aquisição pelos municípios.

*Publicado dia 24/04/08  
no Diário Oficial nº 795*



**Art. 3º** - Os medicamentos e insumos do Item III, do Anexo II da Portaria GM Nº 3.237 – Elenco de Referência do Componente de Assistência Farmacêutica Básica, referente à Saúde da Mulher e Diabetes Millitus serão repassados integralmente pela união, conforme portaria acima citada.

**Art. 4º** - Os recursos pactuados foram calculados sobre a população IBGE, 2007, conforme resolução nº 7 de 04/10/2007.


**Art. 5º** - A forma de Pactuação para execução e financiamento do Elenco de referência da Atenção Básica, Anexo II, Item I da Portaria GM Nº 3.237, para os Municípios de Cantá, Caroebe, Mucajai, Normandia, Rorainópolis, São Luiz e São João da Baliza, foi de Repasse serão de:

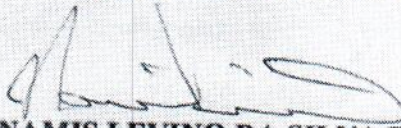
§ 1º O Fundo Nacional de Saúde repassará aos Fundos Municipais de Saúde o valor de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) habitante/ano;

§ 2º O repasse Estadual referenciado neste artigo, será de medicamentos nos quantitativos referente ao valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) habitante/ano;

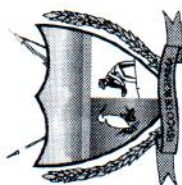
§ 3º As secretarias municipais de saúde repassará o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) habitante/ano aos seus respectivos fundos municipais de saúde; de medicamento nos quantitativos referentes aos valores percapito de cada município.

**Art. 6º** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 7/2008 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2008.

  
**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB

Boa Vista(RR), 02 de abril de 2008.  
  
**NAMIS LEVINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do COSEMS/RR



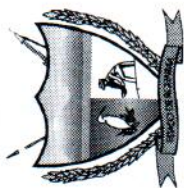


**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**  
**DADIMED/CAF/SESAU**

Apresenta a população a ser considerada com base nos dados do IBGE 2007, conforme Art. 7º da Portaria 3.237/GM.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	INCENTIVO/HAB./ANO		TOTAL MÊS			TOTAL ANO			
		UNIÃO	ESTADO	MUNICIP IO	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO
Boa Vista	247.762	4,10	1,50	1,50	84.652,02	30.970,25	30.970,25	1.015.824,20	371.643,00	371.643,00
Alto Alegre	14.388	4,10	1,50	1,50	4.916,00	1.799,00	1.799,00	58.991,00	21.582,00	21.582,00
Amajari	7586	4,10	1,50	1,50	2.591,88	948,25	948,25	31.102,60	11.379,00	11.379,00
Bonfim	10.082	4,10	1,50	1,50	3.444,68	1.260,25	1.260,25	41.336,20	15.123,00	15.123,00
Cantá	11.119	4,10	1,50	1,50	3.798,99	1.389,88	1.389,88	45.587,90	16.678,50	16.678,50
Caracarai	17.981	4,10	1,50	1,50	6.143,51	2.247,63	2.247,63	73.722,10	26.971,50	26.971,50
Caroebe	7.086	4,10	1,50	1,50	2.421,05	885,75	885,75	29.052,60	10.629,00	10.629,00
Iracema	5.859	4,10	1,50	1,50	2.001,83	732,38	732,38	24.021,90	8.788,50	8.788,50
Mucajá	12.546	4,10	1,50	1,50	4.286,55	1.568,25	1.568,25	51.438,60	18.819,00	18.819,00
Normandia	7.782	4,10	1,50	1,50	2.658,85	972,75	972,75	31.906,20	11.673,00	11.673,00
Pacaraima	8.640	4,10	1,50	1,50	2.952,00	1.080,00	1.080,00	35.424,00	12.960,00	12.960,00
Rorainópolis	24.511	4,10	1,50	1,50	8.374,59	3.063,88	3.063,88	100.495,10	36.766,50	36.766,50
São João da Baliza	5.727	4,10	1,50	1,50	1.956,73	715,88	715,88	23.480,70	8.590,50	8.590,50
São Luiz	5.720	4,10	1,50	1,50	1.954,33	715,00	715,00	23.452,00	8.580,00	8.580,00
Uiramutã	7.403	4,10	1,50	1,50	2.529,36	925,38	925,38	30.352,30	11.104,50	11.104,50
<b>TOTAL</b>		-	-	-				0	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**  
**DADIMED/CAF/SESAU**

Apresenta a população a ser considerada com base nos dados do IBGE 2007, conforme Art. 7º da Portaria 3.237/GM. Financiamento dos insumos complementares destinados aos **usuários insulino-dependentes** de que trata a Lei Federal nº 11.347/2006 e a Portaria GM 2.583 de 10/10/2007.

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	INCENTIVO/ANO		TOTAL MÊS		TOTAL ANO	
		ESTADO	MUNICÍPIO	ESTADO	MUNICÍPIO	ESTADO	MUNICÍPIO
Boa Vista	247.762	0,30	0,30	6.194,05	6.194,05	74.328,60	74.328,60
Alto Alegre	14.388	0,30	0,30	360,00	360,00	4.317,00	4.317,00
Amajari	7586	0,30	0,30	189,65	189,65	2.275,80	2.275,80
Bonfim	10.082	0,30	0,30	252,05	252,05	3.024,60	3.024,60
Cantá	11.119	0,30	0,30	277,98	277,98	3.335,70	3.335,70
Caracarái	17.981	0,30	0,30	449,53	449,53	5.394,30	5.394,30
Caroebe	7.086	0,30	0,30	177,15	177,15	2.125,80	2.125,80
Iracema	5.859	0,30	0,30	146,48	146,48	1.757,70	1.757,70
Mucajáí	12.546	0,30	0,30	313,65	313,65	3.763,80	3.763,80
Normandia	7.782	0,30	0,30	194,55	194,55	2.334,60	2.334,60
Pacaraima	8.640	0,30	0,30	216,00	216,00	2.592,00	2.592,00
Rorainópolis	24.511	0,30	0,30	612,78	612,78	7.353,30	7.353,30
São João da Baliza	5.727	0,30	0,30	143,18	143,18	1.718,10	1.718,10
São Luiz	5.720	0,30	0,30	143,00	143,00	1.716,00	1.716,00
Uiramutã	7.403	0,30	0,30	185,08	185,08	2.220,90	2.220,90
<b>TOTAL</b>						<b>0</b>	<b>0</b>